

O Envelhecimento Em Contexto Urbano: Por Cidades Amigas Dos Velhos

Neila Barbosa Osório¹, Albert Lennon Lima Martins²,
Aurielly Queiroz Painkow³, Daniele Pereira Ramos⁴,
George Da Cunha Furtado⁵, Giselle Carmo Maia⁶,
Glaube Gonçalves Da Silva Gomes⁷, Letícia Perpétua Paiva⁸,
Luiz Sinésio Silva Neto⁹, Marileide Carvalho De Souza¹⁰,
Núbia Pereira Brito Oliveira¹¹, Rita Mara Mezalira Woicik¹²,
Vilmar Luiz Woicik¹³

*Pós-Doutora Em Educação - Universidade Federal Do Tocantins (Uft);
Doutorado Produção Vegetal - Universidade Federal Do Tocantins (Uft); Docente Iefs;
Doutoranda Em Educação - Universidade Federal Do Tocantins (Uft); Mestre Em Comunicação Social -
Unitins;
Mestranda Em Ensino Em Ciências E Saúde - Universidade Federal Do Tocantins (Uft); Bacharel Em
Enfermagem - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos;
Mestre Em Geografia Humana - Universidade Federal De Goiás (Ufg);
Mestre Em Educação - Universidade Federal Do Tocantins (Uft); Licenciada Em Pedagogia - Ulbra;
Mestre Em Educação - Universidade Federal Do Tocantins (Uft);
Licenciada Em Pedagogia - Centro Universitário Una Bom Despacho-Mg; Especialista Em Psicopedagogia
Institucional E Clínica - Faveni;
Pós-Doutor Em Educação Em Saúde - Universidade Federal Do Tocantins (Uft);
Doutoranda Em Educação - Universidade Federal Do Tocantins (Uft);
Mestre Em Educação - Universidade Federal Do Tocantins (Uft); Licenciada Em Pedagogia - Universidade De
Gurupi (Unirg);
Especialista Em Gestão Escolar - Universidade De Brasília (Unb); Licenciada Em Letras Português/Inglês -
Unoesc;
Bacharel Em Administração - Unoesc; Especialista Em Administração Pública - Universidade Federal Do
Tocantins (Uft);*

Resumo:

A crescente urbanização e o envelhecimento populacional impõem desafios significativos às cidades contemporâneas, exigindo a reformulação de suas estruturas e serviços para atender às necessidades de todos os cidadãos, em especial das pessoas idosas. Este artigo analisa a adaptação de cidades brasileiras, com foco em Palmas-TO e Araguaína-TO, frente às demandas da população idosa, considerando aspectos de infraestrutura urbana, legislação e o potencial das cidades inteligentes e da intergeracionalidade. Discute-se a lacuna entre o planejamento urbano e a efetivação de políticas públicas inclusivas, evidenciando a necessidade de abordagens integradas que promovam a dignidade, segurança e autonomia dos idosos no ambiente urbano. A pesquisa aponta para a relevância de tecnologias assistivas e de monitoramento, bem como a importância de projetos intergeracionais, como o "Meu Cantinho do Vovô", como modelos para a construção de ambientes urbanos mais acolhedores e adaptados ao envelhecimento populacional.

Palavras-chave: Envelhecimento populacional; Urbanização; Cidades inteligentes; Acessibilidade urbana; Políticas públicas; Intergeracionalidade.

Date of Submission: 19-08-2025

Date of Acceptance: 29-08-2025

I. Introdução

A dinâmica demográfica global tem sido marcada por um notável aumento da expectativa de vida e, consequentemente, pelo envelhecimento progressivo da população. Este fenômeno, em conjunto com a intensificação dos processos de urbanização, configura um cenário complexo que impõe às cidades a premente necessidade de reavaliar e reestruturar seus espaços e serviços.

A adequação do ambiente urbano às demandas de uma população envelhecida não se restringe apenas a

aspectos de infraestrutura física, mas abrange também a garantia de direitos e a promoção de uma qualidade de vida digna para todos os cidadãos, em especial para os idosos [1].

Nesse contexto, a concepção do "direito à cidade", conforme postulado por Lefebvre (2001) [2], emerge como um pilar fundamental. Este direito transcende a mera ocupação física do espaço, configurando-se como um direito coletivo à transformação e à apropriação dos espaços urbanos, de modo a refletir as necessidades e aspirações de seus habitantes.

A partir dessa perspectiva, o planejamento urbano adquire uma dimensão ética e social, devendo priorizar a inclusão e a proteção dos grupos sociais mais vulneráveis, entre os quais se destacam, inequivocamente, as pessoas idosas.

O presente artigo propõe-se a analisar a forma como cidades brasileiras, com especial atenção a Palmas-TO e Araguaína-TO, têm respondido aos desafios impostos pelo envelhecimento populacional no contexto urbano.

Serão examinadas as fragilidades e os avanços no planejamento e na infraestrutura urbana, a conformidade com a legislação vigente e o potencial de soluções inovadoras, como as cidades inteligentes e a promoção da intergeracionalidade, para mitigar as dificuldades enfrentadas por essa parcela da população.

A discussão será pautada na identificação de lacunas entre a teoria e a prática das políticas públicas, buscando oferecer subsídios para a construção de ambientes urbanos mais inclusivos e resilientes.

II. O Contexto Urbano E O Envelhecimento Populacional

A cidade de Palmas, capital do estado do Tocantins, foi concebida em 1989 com a ambiciosa proposta de ser um modelo de urbanização, pautada em princípios de acolhimento, mobilidade e bem-estar.

Contudo, após 36 anos de sua fundação, observa-se que a realidade urbana da cidade apresenta diversas fragilidades, especialmente no que tange à sua capacidade de atender às demandas de uma população em envelhecimento.

A urbanização brasileira, conforme apontado por Carlos (2011) [3], foi historicamente marcada por processos desarticulados e excludentes, uma realidade que se manifesta também em Palmas, onde uma parcela significativa da população com mais de 60 anos, que contribuiu ativamente para a construção da cidade, ainda não tem seus direitos plenamente assegurados, em dissonância com o previsto na Lei nº 14.423/2022 [4].

O crescimento populacional de Palmas contrasta, paradoxalmente, com a precariedade da infraestrutura urbana direcionada à pessoa idosa. A ausência de calçadas niveladas, a escassez de sombreamento arbóreo, a largura excessiva das avenidas desprovidas de faixas exclusivas para pedestres ou ciclovias, e a notória carência de um sistema de transporte público adaptado, configuram um cenário de dificuldades significativas de mobilidade para este grupo demográfico.

Tais elementos evidenciam a distância entre o ideal de uma cidade inclusiva e a realidade vivenciada pelos idosos palmenses. A legislação brasileira, por meio do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) [5], estabelece que o processo de envelhecimento deve ocorrer em condições de dignidade, segurança e com pleno acesso à cidade.

Entretanto, dados recentes do Censo do IBGE (2022) [6] revelam que o estado do Tocantins, e por extensão suas cidades, permanece aquém da média nacional em diversos indicadores de infraestrutura básica. A presença de bueiros ou bocas de lobo, por exemplo, embora tenha apresentado um aumento de 11,6% para 21,8% entre 2010 e 2022, ainda se encontra consideravelmente distante da média nacional de 53,7%.

Essa deficiência em elementos urbanos básicos, como iluminação pública eficiente, pontos de ônibus adequados, sinalização cicloviária, calçadas acessíveis e rampas para cadeirantes, contraria frontalmente o princípio de uma cidade para todas as idades, comprometendo o envelhecimento ativo, preconizado pela Organização Mundial da Saúde (2002) [7], que defende a promoção da saúde, da participação social e da segurança para os idosos.

Gehl (2013) [8] ressalta a importância do espaço urbano como locus de convivência, acessibilidade e segurança, aspectos que se mostram deficientes no contexto analisado. Embora Palmas tenha registrado avanços em áreas como pavimentação, iluminação e arborização, a necessidade de ações estruturadas e efetivas que garantam o direito à cidade de forma equânime permanece uma urgência, especialmente no que concerne à população idosa.

A questão norteadora que emerge deste cenário é: de que forma a criação de uma cidade inteligente, voltada à população idosa e à intergeracionalidade, em Palmas-TO e Araguaína-TO, pode promover melhorias significativas na qualidade de vida, no respeito e na valorização do ser humano em um contexto marcado por clima extremo, desigualdades sociais e desvalorização da vida?

O clima de Palmas, caracterizado por baixa umidade e temperaturas elevadas, agrava os desafios enfrentados pelos idosos. Conforme descrito por Silva (2010) [9], o ambiente impõe um desgaste físico considerável à população devido ao desconforto térmico, tornando o deslocamento pelas vias públicas uma tarefa penosa.

Apesar dos avanços tecnológicos, observa-se que os benefícios dessas inovações nem sempre se traduzem em melhoria da qualidade de vida, particularmente para as camadas mais vulneráveis da sociedade.

III. Cidades Inteligentes E Intergeracionalidade

Diante do cenário exposto, o grupo de estudos da Universidade Federal do Tocantins, no âmbito da disciplina de Tópicos Especiais em Educação Intergeracional, propõe um projeto inovador focado na criação de uma Cidade Inteligente com ênfase na pessoa idosa e na intergeracionalidade.

Esta iniciativa visa fomentar a convivência harmônica e o respeito à diversidade, promovendo a valorização do ser humano em todas as fases da vida. Nesse contexto, as tecnologias de assistência e monitoramento emergem como ferramentas essenciais, capazes de possibilitar a inclusão, a segurança e o bem-estar, aliadas a soluções práticas e acessíveis.

A fundamentação teórica que embasa o desenvolvimento de tais tecnologias perpassa uma interface multidisciplinar, englobando campos como a gerontologia, o urbanismo, a sociologia e a engenharia de software.

O objetivo primordial é assegurar que os ambientes urbanos se adaptem de forma eficaz às necessidades específicas dos idosos, que frequentemente enfrentam desafios relacionados à mobilidade reduzida, limitações de saúde e dificuldades no acesso à informação.

Tecnologias assistivas, tais como sensores de movimento, dispositivos vestíveis para monitoramento contínuo da saúde, aplicativos de comunicação intuitivos e serviços de voz assistida, possuem um potencial transformador na promoção da autonomia e da participação social dessa população.

Adicionalmente, as tecnologias de monitoramento desempenham um papel crucial ao permitir que cuidadores e familiares acompanhem em tempo real a saúde e a segurança dos idosos.

Estudos têm demonstrado que a implementação dessas inovações contribui significativamente para a redução do sentimento de isolamento e para o aumento da percepção de segurança entre os idosos.

A integração dessas tecnologias ao conceito mais amplo de cidades inteligentes favorece, portanto, a inclusão e o respeito à vida dos idosos, criando um ecossistema urbano que responde de maneira mais sensível e eficaz às suas necessidades.

IV. A Lacuna Entre O Planejamento E A Prática

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Palmas, estabelecido pela Lei Complementar nº 400/2018 [10], incorpora em suas diretrizes a inclusão da pessoa idosa, alinhando-se aos preceitos do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) [11].

Entre as propostas contempladas, destacam-se a promoção da igualdade de oportunidades, a garantia da acessibilidade urbana e a adaptação dos espaços para propiciar uma convivência com qualidade de vida. No entanto, a observação da realidade prática revela um distanciamento considerável entre as diretrizes teóricas e sua efetiva concretização.

Em vistorias realizadas, foi constatada a persistência de problemas como a falta de manutenção em calçadas, a inadequação ou inexistência de rampas de acesso, mesmo em áreas adjacentes a serviços públicos essenciais e instituições de saúde. Essa discrepância entre o planejado e o executado evidencia a fragilidade das políticas públicas locais em responder de forma eficaz às demandas específicas da população idosa.

Tal cenário ressalta a urgência de uma revisão das políticas públicas existentes, que deve ser embasada em indicadores concretos e diagnósticos locais precisos. Uma política pública verdadeiramente eficaz deve ser capaz de identificar as lacunas, propor soluções realistas e, fundamentalmente, garantir sua aplicação e monitoramento contínuo.

A implementação de tecnologias assistivas e de monitoramento, embora promissora, deve ser acompanhada e complementada pela melhoria substancial da infraestrutura urbana, visando a criação de um ambiente seguro, acessível e verdadeiramente inclusivo.

Elementos urbanos como calçadas bem projetadas, sistemas de iluminação pública eficientes, semáforos inteligentes, banheiros públicos acessíveis e moradias que ofereçam conforto e adaptação às necessidades dos idosos tornam-se indispensáveis.

A arquitetura residencial, por sua vez, deve considerar aspectos como o conforto térmico e o isolamento acústico, contribuindo para a redução do uso excessivo de sistemas de climatização e minimizando o impacto de ruídos no cotidiano dos idosos.

A compreensão de que a cidade inteligente transcende a mera aplicação de tecnologia é um passo crucial. É imperativo que se promova a intergeracionalidade, que se garanta a acessibilidade plena e que se proporcionem espaços de convivência que sejam seguros e funcionais.

Na impossibilidade de transformar a totalidade do espaço urbano, a proposta de condomínios inteligentes emerge como uma alternativa viável e urgente para atender a essas necessidades.

V. Projeto "Meu Cantinho Do Vovô"

Um exemplo prático e inspirador de iniciativa que materializa os princípios de uma cidade inteligente voltada para a população idosa é o projeto "Meu Cantinho do Vovô", desenvolvido na cidade de Araguaína-TO.

Esta proposta integra de forma inovadora tecnologias acessíveis, como sensores de movimento, pulseiras com GPS, telemedicina e sistemas de assistência por voz, em residências de idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Além da implementação tecnológica, o projeto se destaca pela capacitação de idosos e cuidadores para o uso dessas ferramentas, fortalecendo, assim, os laços intergeracionais e promovendo a autonomia dos participantes.

Em sua fase piloto, o projeto beneficiou diretamente 50 idosos, contando com o apoio de instituições de ensino superior como a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC).

A relevância e o sucesso da fase inicial impulsionaram a previsão de uma segunda fase, que contempla a ampliação do atendimento para 200 pessoas, com financiamento assegurado pelo Fundo Municipal do Idoso e o suporte de programas federais.

Essa experiência em Araguaína-TO serve como um valioso referencial para outras cidades brasileiras, demonstrando a viabilidade e a eficácia de articular tecnologia, afeto e cidadania na formulação e implementação de políticas públicas locais direcionadas ao envelhecimento populacional.

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o desafio do envelhecimento populacional em um contexto de crescente urbanização exige respostas concretas, humanas e multifacetadas. Cuidar dos idosos transcende a mera assistência, é um reconhecimento intrínseco do valor de suas memórias, de suas trajetórias de vida e das inestimáveis contribuições que ofereceram para a construção das cidades e da sociedade como um todo.

A análise da realidade de Palmas-TO e o exemplo do projeto "Meu Cantinho do Vovô" em Araguaína-TO evidenciam que, embora existam lacunas significativas entre o planejamento e a prática das políticas públicas, há também um vasto potencial para a inovação e a implementação de soluções eficazes.

Investir em infraestrutura urbana adaptada, em tecnologias assistivas e de monitoramento, e na formulação de políticas públicas que sejam verdadeiramente efetivas e inclusivas, são passos cruciais para a construção de cidades que promovam o envelhecimento ativo e digno.

A integração de conceitos de cidades inteligentes com a promoção da intergeracionalidade não apenas melhora a qualidade de vida dos idosos, mas também enriquece o tecido social como um todo, fomentando o respeito, a valorização e a convivência harmônica entre diferentes gerações.

Ao adotar essas abordagens, cidades como Palmas e Araguaína podem se consolidar como referências em respeito, dignidade e inclusão na era digital urbana, garantindo que o direito à cidade seja uma realidade para todos, até mesmo para os velhos.

Referências

- [1] Brasil. Lei Nº 14.423, De 21 De Julho De 2022. Altera A Lei Nº 10.741, De 1º De Outubro De 2003 (Estatuto Do Idoso), Para Dispor Sobre O Direito Da Pessoa Idosa À Moradia Digna E À Convivência Familiar E Comunitária. Diário Oficial Da União, Brasília, Df, 22 Jul. 2022. Disponível Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14423.Htm. Acesso Em: 21 Jul. 2025.
- [2] Brasil. Lei Nº 10.741, De 1º De Outubro De 2003. Dispõe Sobre O Estatuto Do Idoso E Dá Outras Providências. Diário Oficial Da União, Brasília, Df, 2 Out. 2003. Disponível Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.Htm. Acesso Em: 21 Jul. 2025.
- [3] Brasil. Lei Nº 10.257, De 10 De Julho De 2001. Regulamenta Os Arts. 182 E 183 Da Constituição Federal, Estabelece Diretrizes Gerais Da Política Urbana E Dá Outras Providências. Diário Oficial Da União, Brasília, Df, 11 Jul. 2001. Disponível Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Leis_2001/L10257.Htm. Acesso Em: 21 Jul. 2025.
- [4] Carlos, A. F. A. O Lugar Da Urbanização Na Crise Urbana. In: Carlos, A. F. A.; Oliveira, A. U. (Org.). Geografia E Urbanização: Processos E Dinâmicas. São Paulo: Contexto, 2011. P. 11-30.
- [5] Gehl, J. Cidades Para Pessoas. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- [6] Ibge. Censo Demográfico 2022. Rio De Janeiro: Ibge, 2023. Disponível Em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/Sociais/Populacao/22439-Censo-Demografico-2022.html?=&T=Resultados>. Acesso Em: 21 Jul. 2025.
- [7] Lefebvre, H. O Direito À Cidade. São Paulo: Centauro, 2001.
- [8] Organização Mundial Da Saúde. Envelhecimento Ativo: Uma Política De Saúde. Genebra: Oms, 2002.
- [9] Palmas. Lei Complementar Nº 400, De 20 De Dezembro De 2018. Dispõe Sobre O Plano Diretor De Desenvolvimento Urbano De Palmas. Diário Oficial Do Município De Palmas, Palmas, To, 21 Dez. 2018. Disponível Em: <https://leismunicipais.com.br/A/TO/P/Palmas/Lei-Complementar-N-400-2018-PalmasTo-Dispoe-Sobre-O-Plano-Diretor-De-Desenvolvimento-Urbano-De-Palmas>. Acesso Em: 21 Jul. 2025.
- [10] Silva, J. A. Clima E Cidade: A Experiência De Palmas. Palmas: Eduft, 2010.